



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

OFÍCIO-CIRCULAR SP N. 2, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

OF/CIRC/TRT/SP/SCCP/2/2015

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2015.

Assunto: Frequência

Senhor(a) Diretor(a), Assessor(a), Secretário(a) ou Chefe,

Informamos a V. Sa. que, a partir da frequência de fevereiro, que será lançada até o 5º dia útil do mês de março, o lançamento mensal será efetuado somente na ocorrência de faltas, as quais deverão ser registradas pelo titular da unidade ou pelo servidor a quem ele delegar a atribuição, por meio de acesso ao Sistema Administrativo/Frequência/Cadastramento de faltas.

Informamos-lhe, ainda, que também se encontram disponíveis, no Sistema Administrativo, as opções para registro dos dias trabalhados em período de recesso e do gozo das folgas compensatórias geradas para cada dia trabalhado, conforme Ordem de Serviço GP/DJ n. 6, de 17 de novembro de 2014. Os apontamentos deverão ser efetuados por meio do número da pasta funcional, do ano do recesso, do número total dos dias trabalhados e do período no qual serão usufruídos.

Oportuno lembrar que o controle de presença dos servidores cabe ao responsável pela unidade.

Colocamo-nos à sua disposição para esclarecimentos pelo telefone (31) 3238-7842 – Seção de Concessões e Controle de Pessoal.

Atenciosamente,

Maria de Fátima Monteiro Lobato Campos Ferreira
Secretária de Pessoal

(DISPONIBILIZAÇÃO: VIA E-MAIL, EM 26/02/2015)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial